

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XV - Nº 1932 - SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - Distribuição gratuita

LEI MUNICIPAL Nº 879, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R\$ 337.447,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por Crédito Especial, no valor de R\$ 337.447,00 (trezentos e trinta e sete mil reais e quatrocentos e quarenta e sete centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme apurado no anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de Crédito Especial, apurado em balancete, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 337.447,00 (trezentos e trinta e sete mil reais e quatrocentos e quarenta e sete centavos), especificado no Anexo II;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 28 de junho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO: I

PREFEITURA MUNICIPAL DE			
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 14-A da Lei Nº 14.399/2022			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
	LEI Aldir Blanc-PNAB	0205.13.122.0062.2088	337.447,00
TOTAL			337.447,00

ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 14-A da Lei Nº 14.399/2022					
cód.	Fonte de	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
	Recursos	Programa / Ação			
		Funcional Programática			
1091	PNAB	020501	13.122.0062.2088.2088	33.90.31.00	337.447,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 470 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 879/2024, NO VALOR DE R\$ 337.447,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 879/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;
CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 879/2024, abre Crédito Suplementar por Crédito Especial, no valor de R\$ 337.447,00 trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no Anexo I;

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de por Crédito Especial, apurado em balancete, nos termos do artigo 43, §1º, IV, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 337.447,00 trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais), conforme especificado no anexo II.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário
São Francisco de Itabapoana – RJ, 28 de junho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO: I

PREFEITURA MUNICIPAL DE			
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 14-A da Lei Nº 14.399/2022			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
	LEI Aldir Blanc-PNAB	0205.13.122.0062.2088	337.447,00
TOTAL			337.447,00

ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 14-A da Lei Nº 14.399/2022					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
1091	PNAB	020501	13.122.0062.2088.2088	33.90.31.00	337.447,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração JOSÉ MANOEL ALVES MOL	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura MARCELY FERREIRA BARRETO SANTOS	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento ALEX ISAIAS FAVORETT ALVES
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUIZ DOS SANTOS VENÂNCIO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca MARINEL SILVA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

PORTARIA Nº. 125 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 086, de 14 de maio de 2024, do Gabinete da Prefeita, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2024, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 28 de junho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA-

PORTARIA Nº. 126 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 090, de 15 de maio de 2024, do Gabinete da Prefeita, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2024, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 28 de junho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA-

PORTARIA Nº. 127 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 091, de 15 de maio de 2024, do Gabinete da Prefeita, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2024, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 28 de junho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA-

PORTARIA Nº. 128 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:
NOMEAR a Sra. LUCIANA PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC-3, respondendo como Diretora da unidade escolar E. M. ANESIA CAETANO RANGEL, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos à 01/06/2024, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 28 de junho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA-

PORTARIA Nº. 129 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:
NOMEAR a Sra. NICELE CRISTIANE TAVARES DE SOUZA MATTA, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC-3, respondendo como Diretora da unidade escolar C. E. M. MANOELINA DE SOUZA RODRIGUES, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos à 01/06/2024, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se
São Francisco de Itabapoana - RJ, 28 de junho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA-

PORTARIA Nº. 130 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:
NOMEAR a Sra. RAFAELA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC-3, respondendo como Diretora da unidade escolar E. M. ILDA MUYLAERT MACHADO, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos à 01/06/2024, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 28 de junho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA-

LEI MUNICIPAL Nº 880 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA LEI DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE MANIPULAM E/OU PROCESSAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa normas de inspeção e fiscalização no Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, no que tange aos aspectos industriais e sanitários dos produtos de origem animal, comestíveis, através da inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do município, chamado Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

§1º Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e suas alterações, Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

§ 2º Os empreendimentos que processam exclusivamente produtos de origem animal não comestíveis não estão sujeitos à Inspeção prevista nesta lei.

Art. 2º A equipe do Serviço de Inspeção Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, deve ser dimensionada conforme a demanda do registro de empreendimentos e da atividade a ser inspecionada.

§ 1º O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal deverá ser, preferencialmente, funcionário efetivo com formação na área de ciências agrárias e/ou da saúde.

§ 2º É obrigatória a presença de pelo menos 01 médico veterinário na equipe, que exercerá a função de autoridade sanitária do SIM, devendo ser funcionário efetivo do município ou consórcio intermunicipal ao qual integre.

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUAZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLD LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA**

Art.3º São atribuições do Serviço de Inspeção do Município– SIM:

- § 1º Inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos que fabriquem, processem, industrializem e manipulem produtos de origem animal e seus subprodutos;
- § 2º Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
- § 3º Proceder à coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais;
- § 4º Notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos;
- § 5º Levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos;
- § 6º Realizar ações de combate à clandestinidade;
- § 7º Realizar outras atividades relacionadas à inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, porventura, forem delegadas ao SIM.

Art.4º Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização, os produtos, subprodutos e matérias-primas, previstas nesta Lei:

I – Abatedouro frigorífico:

- a) Abatedouro frigorífico – carne e derivados.
- b) Abatedouro frigorífico – pescado e derivados.

II - Entrepasto e Unidades de Beneficiamento:

- a) Carne e derivados.
- b) Leite e Derivados.
- c) Mel e produtos apícolas.
- d) Ovos e derivados.
- e) Pescados e derivados.

Parágrafo único: O SIM, a partir de sua implantação, terá a inspeção e fiscalização, em caráter permanente e/ou periódico, dependendo da atividade a ser exercida, tendo os prazos definidos pela regulamentação da presente lei.

Art. 5º No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção do Município deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária Oficial vinculado a origem do animal e matéria prima, a ocorrência de enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 6º As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA

§ 1º Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal.

§ 2º O Serviço de Inspeção do Município trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

Art. 7º A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:

- I - incentivar a melhoria da qualidade sanitária dos produtos produzidos;
- II - proteger a saúde do consumidor;
- III - promover o desenvolvimento do setor agropecuário;
- IV - promover um programa de combate a clandestinidade no município;
- V - promover um programa de capacitação de todos os atuantes na cadeia produtiva, desde a equipe do SIM, empreendedores e consumidores.

Art. 8º O Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com o Estado do Rio de Janeiro e a União, suas pessoas jurídicas de direito público, integrantes da Administração Pública Indireta, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal para viabilizar a operacionalização e implementação do SIM, como também, a adesão aos sistemas de equivalência com os demais serviços oficiais.

§ 1º O Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, poderá transferir a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal ao qual seja ente consorciado.

§ 2º Quando o Município for ente consorciado com a finalidade de execução, gestão e operacionalização do SIM, o Consórcio Público passa a ter o direito de publicar atos normativos inerentes ao SIM.

Art. 9º A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

- I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal, em carácter complementar à inspeção nos empreendimentos;
- II - nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
- III - nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA

IV - nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização; e

VII - nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos inspecionados.

Parágrafo único: Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município, sem que esteja previamente registrado, em um dos serviços de inspeção oficial – SIM – SIE – SIF.

Art.10 É da competência do Serviço de Inspeção Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VII, do art. 9º, que façam comércio municipal.

Parágrafo único: Para a comercialização intermunicipal e interestadual, ficam condicionados o atendimento a atos normativos afins.

CAPÍTULO I
DA CONCESSÃO DO REGISTRO

Art. 11 O registro dos empreendimentos de produtos de origem animal será requerido ao SIM, instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento para registro, conforme modelo próprio fornecido pelo SIM; e

II - outros documentos, conforme definido em norma complementar, publicada pelo SIM.

Art. 12 O funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante emissão do Certificado de Registro do Empreendimento de POA pelo SIM, após cumprimento de todos os pré-requisitos constantes na presente lei bem como em seus regulamentos oficiais.

§ 1.º Nos Municípios onde o SIM é executado/operacionalizado de forma consorciada, a emissão do Certificado de Registro de Empreendimento de POA, fica a cargo do Consórcio Público Intermunicipal ao qual o Município é adeso, para esta finalidade, por meio da Coordenação do SIM Consorciado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA

§ 2.º Os rótulos só podem ser usados nos produtos registrados a que correspondam, devendo constar neles a declaração do número de registro do produto e o carimbo da Inspeção seguindo modelos publicados no regulamento desta lei.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES

Art. 13 O estabelecimento agroindustrial de origem animal responde, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.

Art. 14 As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer e acarretarão ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o infrator for primário ou não ter agido com dolo ou má fé;
- II - Multa de até 100 Valores de Referência do Tesouro Estadual - VRTE, nos casos de reincidência, dolo ou má fé, a ser apurado através de devido processo administrativo;
- III - Apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados.
- IV - Suspensão das atividades do Estabelecimento, se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de embaraço da ação fiscalizadora;
- V - Interdição total ou parcial do Estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1.º As multas poderão ser elevadas até o máximo de cinquenta vezes, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz, em caso de dolo e reincidência, conforme parecer emitido pela fiscalização competente.

§ 2.º As infrações a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser regulamentadas por ato normativo do Chefe do Poder Executivo ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art.8º.

§ 3º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.

§ 5º Constituem agravantes, para fins de aplicação das penalidades de que trata este



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA

artigo, o uso de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§ 6º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 7º A não regularização do fato gerador da interdição e suspensão no prazo máximo de 12 (doze) meses será motivo de cancelamento do registro do estabelecimento ou inutilização do produto pelo órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 8º As despesas referentes à inutilização de produtos interditados ou apreendidos serão por conta do infrator.

Art. 15 Nos casos previstos, no Inciso III do Art. 14, será comunicado aos órgãos competentes, para a tomada das medidas cabíveis, isentando o município e/ou o Consórcio Público da responsabilidade da guarda e/ou inutilização dos produtos.

Parágrafo único: Será de responsabilidade do infrator a guarda dos produtos inutilizados e/ou irregulares, até decisão definitiva dos órgãos competentes.

Art. 16 As penalidades e sanções previstas nesta Lei serão aplicadas por autoridade sanitária responsável designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Consórcio Público Intermunicipal, atendendo as legislações pertinentes.

Art. 17 As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.

Parágrafo único: O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 As análises fiscais referentes à água de abastecimento e aos produtos de origem animal serão realizadas em laboratórios credenciados na Rede Estadual de Laboratórios Agropecuários do Estado do Rio de Janeiro, em laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), ou ainda, em laboratórios credenciados por Consórcio Público.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 19 O estabelecimento agroindustrial é responsável pela qualidade dos alimentos que produz e somente pode expor à venda ou distribuir produtos que:

I - Não representem risco à saúde pública, não tenham sido fraudados, falsificados ou adulterados;

II - Tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de recepção, fabricação e expedição;

III - Estejam rotulados e apresentem informações conforme a legislação pertinente, de forma correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa.

Art. 20 As autoridades de saúde pública comunicarão ao Serviço de Inspeção Municipal os resultados das análises sanitárias que realizarem nos produtos de origem animal apreendidos ou inutilizados nas diligências a seu cargo.

Art. 21 Será objeto de regulamentação pelo Chefe do Poder Executivo do Município ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art.8º:

I - a classificação dos estabelecimentos;

II - as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

III - as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;

IV - as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte e agroindústrias de base familiar, de acordo com a Lei 11.326/2006, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;

V - os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

VI - a inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;

VII - as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;

VIII - a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

IX - a aprovação e fixação dos padrões de identidade sanitária e qualidade dos produtos de origem animal;

X - o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;

XI - a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;

XII - as análises laboratoriais;

XIII - o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;

XIV - o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA**

XV - quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 22 Caberá ao Executivo Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art.8º, ao normatizar esta lei, observar e atender às características específicas e particulares das agroindústrias de pequeno porte, atendendo aos critérios culturais e locais que as definem.

§ 1.º As agroindústrias devem observar e resguardar a inocuidade e qualidade sanitária desde a produção da matéria prima até a transformação em produto final, independente do porte da agroindústria ou da esfera do serviço de inspeção.

§ 2.º O Executivo Municipal ou o Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art.8º, baixará atos normativos para a classificação de agroindústrias de pequeno porte.

Art. 23 Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de atos normativos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art.8º.

Art. 24 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, bem como poderá aderir em ato normativo às resoluções já existentes promovidas pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art.8º.

Art. 25 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal no. **656, de 18 de setembro 2019.**

São Francisco de Itabapoana/RJ, 28 de junho de 2024.

**FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 881, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

**CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE
ADOÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE
PORTE, ORIUNDOS DO SERVIÇO DE
RECOLHIMENTO, APREENSÃO E
CONTROLE NAS VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Todo animal de grande porte - equinos, asininos, muares, caprinos, suínos e bovinos - que estiverem em Via Pública no Município de São Francisco de Itabapoana, passarão a ser considerados abandonados.

Parágrafo único. Constatado o abandono, fica a Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana autorizada, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fazer o recolhimento desses animais e levá-los a um abrigo.

Art. 2º O recolhimento ocorrerá após denúncia de abandono ou por meio de flagrante constatado pelo órgão competente.

Parágrafo único. Após cinco dias, caso o dono não apareça para reclamar e pagar as multas administrativas e taxas referentes ao animal recolhido, o mesmo poderá ser doado.

Art. 3º As pessoas interessadas na adoção desses animais, deverão realizar um cadastro na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Para a adoção de animais deverão ser observadas as seguintes condições:

Parágrafo único. 1º Poderão adotar os animais:

I – Pessoas físicas;

II - Entidades filantrópicas sem fins lucrativos.

Art. 5º São critérios para a adoção:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

I – Comprovação, por parte do interessado, de local de destinação, excetuando-se as clínicas de equoterapia que deverão apresentar comprovação segura de local de guarda;

II - Não será permitida doação para proprietários de animais apreendidos;

III - O adotante deve estar ciente de que o animal não poderá:

a) Ser utilizado para fins de exploração comercial ou trabalhos forçados;

b) Ser destinado ao abate;

Art. 6º Os interessados na adoção de animais, sejam as pessoas físicas ou entidades filantrópicas sem fins lucrativos, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Manter os animais vivos e bem cuidados.

II - Cuidar dos animais no trato de alimentação e sanitário;

III - Arcar com o transporte do animal entre o local de guarda da prefeitura e o seu novo destino;

IV - Realizar exames sanitários, conforme exigências dos órgãos competentes;

Art. 7º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente ficará responsável pela análise da documentação apresentada, no prazo de 10 dias úteis.

§1º A escolha do animal disponível para doação obedecerá à ordem de inscrição;

§2º Cada interessado poderá adotar apenas 01 (um) animal, salvo nos casos de mãe e prole ou, ainda, se permanecerem animais a disposição depois de esgotada a lista de interessados.

§3º Os interessados que, porventura, não forem contemplados em uma das edições de campanha de adoção, ficaram inseridos no Cadastro Geral e serão priorizados em novas campanhas de adoção;

Art. 8º Todos os animais que forem doados ficarão registrados em nome do adotante que permitirá, quando necessário, a visita dos agentes fiscalizadores.

Art. 9º Os adotantes habilitados ficarão isentos do pagamento das multas e taxas para retirada do animal, permanecendo o proprietário legal, se identificado, como responsável pelo pagamento.

Art. 10º É dever do adotante informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente sobre o óbito do animal e as circunstâncias em que ocorreu.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 11. A Prefeitura de São Francisco de Itabapoana, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, promoverá divulgação da Campanha de Adoção, sempre que houver animais a serem doados.

Art. 12. Os animais mencionados nesta lei não poderão ser vendidos, permutados ou, de qualquer outra forma, alienados.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana, RJ, 28 de junho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

115	04.843.0005.2010.2010	4.6.90.77.00	001 001	-376.550,19
FICHA 124	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0007.2015.2015	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -44.413,67
FICHA 331	PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.0017.2033.2033	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -90.100,00
FICHA 339	PROGRAMA DE TRABALHO 15.452.0016.2034.2034	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -44.904,97
FICHA 341	PROGRAMA DE TRABALHO 15.452.0016.2034.2034	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -21.200,00
FICHA 343	PROGRAMA DE TRABALHO 15.452.0018.2035.2035	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -36.729,00
FICHA 345	PROGRAMA DE TRABALHO 15.452.0018.2035.2035	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -317.242,56
FICHA 361	PROGRAMA DE TRABALHO 27.122.0023.1019.1019	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -551.200,00
FICHA 363	PROGRAMA DE TRABALHO 27.122.0023.2089.2089	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -346.404,54
FICHA 434	PROGRAMA DE TRABALHO 04.541.0027.2071.2071	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -80.000,00
FICHA 472	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0030.2090.2090	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -100.000,00
FICHA 517	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0013.2025.2025	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -35.600,00
FICHA 597	PROGRAMA DE TRABALHO 10.122.0051.2127.2127	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -50.000,00
FICHA 600	PROGRAMA DE TRABALHO 10.122.0051.2127.2127	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE 001 001	VALOR -40.000,00
FICHA 607	PROGRAMA DE TRABALHO 10.122.0051.2127.2127	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -50.000,00
FICHA 625	PROGRAMA DE TRABALHO 10.122.0051.2127.2127	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 001 001	VALOR -20.000,00
FICHA 643	PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0052.2129.2129	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -50.000,00
FICHA 646	PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0052.2129.2129	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE 001 001	VALOR -40.000,00

FICHA 651	PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0052.2129.2129	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -10.000,00
FICHA 654	PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0052.2129.2129	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -37.000,00
FICHA 660	PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0052.2129.2129	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.91.00	FONTE 001 001	VALOR -10.000,00
FICHA 669	PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0052.2129.2129	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 001 001	VALOR -15.000,00
FICHA 675	PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.0053.2132.2132	NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13.00	FONTE 001 001	VALOR -150.000,00
FICHA 686	PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.0053.2132.2132	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -50.000,00
FICHA 689	PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.0053.2132.2132	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE 001 001	VALOR -50.000,00
FICHA 696	PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.0053.2132.2132	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -300.000,00
FICHA 699	PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.0053.2132.2132	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -35.000,00
FICHA 705	PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.0053.2132.2132	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.91.00	FONTE 001 001	VALOR -100.000,00
FICHA 711	PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.0053.2132.2132	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.00	FONTE 001 001	VALOR -100.000,00
FICHA 714	PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.0053.2132.2132	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 001 001	VALOR -20.000,00
FICHA 724	PROGRAMA DE TRABALHO 10.303.0055.2133.2133	NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00	FONTE 001 001	VALOR -34.867,87
FICHA 727	PROGRAMA DE TRABALHO 10.303.0055.2133.2133	NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13.00	FONTE 001 001	VALOR -10.000,00
FICHA 736	PROGRAMA DE TRABALHO 10.303.0055.2133.2133	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -25.000,00
FICHA 739	PROGRAMA DE TRABALHO 10.303.0055.2133.2133	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE 001 001	VALOR -40.000,00
FICHA 745	PROGRAMA DE TRABALHO 10.303.0055.2133.2133	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -40.000,00
FICHA 748	PROGRAMA DE TRABALHO 10.303.0055.2133.2133	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -10.000,00
FICHA 751	PROGRAMA DE TRABALHO 10.303.0055.2133.2133	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.48.00	FONTE 001 001	VALOR -10.000,00
FICHA 754	PROGRAMA DE TRABALHO 10.303.0055.2133.2133	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.91.00	FONTE 001 001	VALOR -50.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR -20.000,00

763	10.303.0055.2133.2133	4.4.90.52.00	001 001	
FICHA 770	PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.0054.2131.2131	NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13.00	FONTE 001 001	VALOR -15.000,00
FICHA 784	PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.0054.2131.2131	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE 001 001	VALOR -50.000,00
FICHA 790	PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.0054.2131.2131	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -50.000,00
FICHA 793	PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.0054.2131.2131	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -50.000,00
FICHA 808	PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.0054.2131.2131	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 001 001	VALOR -20.000,00
FICHA 842	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0034.2162.2162	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 001 001	VALOR -30.000,00
FICHA 849	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0034.2242.2242	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -30.000,00
FICHA 869	PROGRAMA DE TRABALHO 08.128.0067.2148.2148	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -20.000,00
FICHA 879	PROGRAMA DE TRABALHO 08.241.0036.2109.2109	NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.00	FONTE 001 001	VALOR -60.000,00
FICHA 886	PROGRAMA DE TRABALHO 08.243.0034.2101.2101	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -20.000,00
FICHA 888	PROGRAMA DE TRABALHO 08.243.0034.2101.2101	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -30.000,00
FICHA 889	PROGRAMA DE TRABALHO 08.243.0066.2112.2112	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.48.00	FONTE 001 001	VALOR -70.000,00
FICHA 892	PROGRAMA DE TRABALHO 08.243.0094.2206.0000	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -40.000,00
FICHA 905	PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0035.2104.2104	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -57.000,00
FICHA 917	PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0035.2104.2104	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 001 001	VALOR -40.000,00
FICHA 940	PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0036.2116.2116	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -35.000,00

-5.833.867,87

Atos da Comissão Permanente
de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO	AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATO Nº 102/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 PROC. ADM. Nº 1196/2023 OBJETO: Aquisição de Gasolina e Diesel comum e Diesel S10. EMPRESA: Monteiro Auto Posto de Gasolina Ltda. CNPJ: 36.283.927/0001-23 VALOR TOTAL: R\$ 156.674,50 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, § Único da Lei 8.666/1993. PRAZO: 7 (sete) dias. São Francisco de Itabapoana, 28 de junho de 2024. FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS Prefeita	Pregão Eletrônico n. 005/2024 Processo n. 2846/2024 Dia: 10/07/2024 Horário: 14h (catorze) horas Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos. Local: https://bnc.org.br/ Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico http://138.59.40.26:8079/transparencia/. Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo Agente de Contratação	Pregão Eletrônico n. 006/2024 Processo n. 2506/2024 Dia: 11/07/2024 Horário: 14h (catorze) horas Objeto: Registro de Preços, visando a futura Contratação de empresa, para fornecimento de AGUA MINERAL Local: https://bnc.org.br/ Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico http://138.59.40.26:8079/transparencia/. Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo Agente de Contratação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2019 e do Decreto Municipal 7.074/2023, torna público os itens registrados na licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº **003/2024**, processo administrativo nº **2221/2024**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

L.V.R. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 50.901.953/0001-07						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristalizado na cor branca, proveniente da cana de açúcar livre de fermentação. A embalagem deve ser transparente, de 5kg e deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, forma de conservação e armazenamento. O produto deve ser isento de matéria terrosa, detritos de animais ou vegetais e parasitos.	Paineras	Pct 5 kg	1500	20,00	30.000,00
2	Açúcar refinado na cor branca, proveniente da cana de açúcar livre de fermentação de 1kg e deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, forma de conservação e armazenamento. O produto deve ser isento de matéria terrosa, detritos de animais ou vegetais e parasitos.	Caravelas	Pct 1 kg	850	10,00	8.500,00
4	Alimento achocolatado em pó, composto por Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, emulsificantes lecitina de soja e aromatizante. A embalagem deve ser aluminizada, com fechamento à vácuo, contendo 400 g do produto. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade, forma de conservação e armazenamento.	Apti	Pct 400 g	1200	4,00	4.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

11	Biscoito doce tipo rosca sabor chocolate. Em embalagem de polietileno atóxico resistente, com data de fabricação e validade, peso, ingredientes, informações nutricionais. Cada embalagem deve conter 400 gramas. As roscas devem estar íntegras, ou seja, sem estar quebradas ou esfareladas.	Cadore	Pct 400 g	1100	6,00	6.600,00
12	Biscoito doce tipo rosca sabor coco. Em embalagem de polietileno atóxico resistente, com data de fabricação e validade, peso, ingredientes, informações nutricionais. Cada embalagem deve conter 400 gramas. As roscas devem estar íntegras, ou seja, sem estar quebradas ou esfareladas.	Cadore	Pct. 400 g	1100	4,50	4.950,00
13	Biscoito doce, tipo maisena, crocante, macio e livre de gordura trans. Elaborado com: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos, Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha. Pacote de 400 g.	Supradelly	Pct 400 g	1300	6,80	8.840,00
15	Biscoito recheado sabor morango. - Descrição: Acondicionado em embalagem com no mínimo140gr. E embalados em caixa de papelão limpa e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho / ou fécula de mandioca, leite em pó desnatado, maltodextrina, aromatizantes, vitaminas: B1, B2, B3, B6 e B12, natural carmim acidulante ácido cítrico, contém glúten. contém leite. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Luanitos	Pct 140 g.	1600	5,10	8.160,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

16	Biscoito salgado do tipo cream cracker crocante, macio, de sabor agradável, isento de gordura trans. Elaborado com: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Sal, Extrato de malte, Açúcar Invertido, Amido, Fermento Biológico, Açúcar, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Lático e Melhorador de Farinha Protease. Pacote de 400 g.	Supradelly	Pct 400 g	1400	6,00	8.400,00
21	Café (pó) Torrado e moído, extra forte, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com peso líquido de 250g por pacote. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, orientação de preparo, selo de pureza ABIC.	Grão Sabor	Pct 250 g	1500	15,50	23.250,00
23	Canjiquinha de milho, fina. Produto embalado em sacos plásticos transparentes não violados, resistentes, com peso líquido de 1 kg, isento de sujidades e acondicionados em fardos de 30 kg lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, forma de conservação e armazenamento.	Dorico	Pct 1 kg	400	5,50	2.200,00
27	Creme vegetal com sal, cremosa, de 65% a 80% de lipídios e 0% de gordura trans, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto, deve estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. A embalagem, de 500 g, deve ser de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, forma de conservação e armazenamento. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	Claybom	Pote	1000	9,95	9.950,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

33	Feijão Comum, classe preto, tipo 1. Embalado em sacos plásticos transparentes não violados, resistentes, com peso líquido de 1kg, isento de sujidades e acondicionados em fardos de 30kg lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, forma de conservação e armazenamento.	Flor do Sul	Pct 1 kg	300	9,40	2.820,00
55	Preparo para caldo: preparo para caldo em tabletes sabor carne. Caixa contendo 6 cubos totalizando 57g.	Apti	Caixa	600	1,49	894,00
58	Queijo tipo Muçarela Características Técnicas: Ingredientes: Leite de vaca pasteurizado, 3% gordura, coalho, fermento lácteo, cloreto de cálcio. Valor calórico: 360 Kcal/100g (tolerância de +/- 5%). Possuir selo SIF. Embalagem tipo Cryovac. Peças de 3 quilos.	Aurora	Pça 3kg	800	36,20	28.960,00
Total Geral R\$ 148.324,00						

- Todos os itens devem obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003

São Francisco de Itabapoana-RJ, 20 de Junho de 2024.

Fagner Azeredo da Silva

Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2019 e do Decreto Municipal 7.074/2023, torna público os itens registrados na licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº **003/2024**, processo administrativo nº **2221/2024**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

XAMAXE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ nº 17.232.935/0001-70						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	Canjica de milho branca, tipo 01 pct 500g, despeliculada. produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses.	Granfino	Pct 500 g	600	5,90	3.540,00
25	Colorífico embalagem de 100g deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Deverá conter no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes.	Da Roça	Pct 100 g	400	3,60	1.440,00
28	Doce de Leite em massa ou pasta homogênea. Obtido das partes comestíveis desintegradas do leite, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Tabletes contendo 400 g.	Selita	Tablete 400g	400	9,89	3.956,00
29	Ervilha em lata. Produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas e pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL),	Olé	Lata 200g	800	2,89	2.312,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

	ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. A embalagem deverá ser em latas de 200g					
30	Extrato de Tomate: Concentrado, contendo tomate, açúcar e sal, deve ser isento de peles e sementes, acondicionado em sachê, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, forma de conservação e armazenamento. O produto deve conter peso líquido de 340g.	Olé	Cx 340 g.	800	3,44	2.752,00
38	Gelatina: Pó para gelatina nos sabores cereja, uva e morango; produzida com corantes artificiais, adoçado com açúcar, enriquecida com vitaminas e minerais. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, forma de conservação e armazenamento.	Dr Oetker	Cx 35 g	1200	1,58	1.896,00
39	logurte Integral: concentrado e encorpado, de boa qualidade, sem glúten, com polpa ou pedaços de frutas, com sabores variados. Embalagem contendo 1 litro. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, rendimento, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, forma de conservação e armazenamento.	Nestlé	Grf 1 litro	1000	12,02	12.020,00

49	Milho verde em conserva – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Ole	Lata 200g	700	4,38	3.066,00
54	Pão para hot dog: tradicional, livre de gordura trans, macio, massa leve e Livre de sujidades e mofo. Embalagem contendo 6 unidades e pesando no mínimo 400g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, rendimento, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, forma de conservação e armazenamento.	Da Casa	pct	1000	4,99	4.990,00
57	Presunto Características Técnicas: Presunto magro (sem capa de gordura). Embalagem hermética. Peças de 3 quilos (tolerância de +/- 5%). Possuir selo SIF do Ministério da Agricultura.	Sadia	Peça 3kg	800	45,20	36.160,00
59	Queijo tipo parmesão: Ralado, fresco, com odor e sabor característicos e Livre de sujidades. Embalagem contendo 100g.	Selita	Und	1000	9,37	9.370,00
62	Refrigerante de sabor guaraná, Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2L cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94,	Fanta	2 Lts	700	2,99	2.093,00
63	Refrigerante de sabor laranja, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2L cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94,	Fanta	2 Lts	700	2,99	2.093,00
64	Refrigerante de sabor uva, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2L cada.	Fanta	2 Lts	700	2,99	2.093,00
	Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94,					
Total Geral R\$ 87.781,00						

- Todos os itens devem ter registro no Ministério da Agricultura e obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003

São Francisco de Itabapoana-RJ, 20 de Junho de 2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2019 e do Decreto Municipal 7.074/2023, torna público os itens registrados na licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº **003/2024**, processo administrativo nº **2221/2024**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

F.C.S COMÉRCIO EM GERAL & SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.414.462/0001-81						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	Creme de leite: creme de leite UHT, homogeneizado, tradicional com 200 gramas cada embalagem.	Piracanjuba	Caixa	1300	3,40	4.420,00
31	Farinha de Mandioca: Fina, seca, branca, crua, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pachá	Pct 1 kg	1000	4,00	4.000,00
32	Farinha e trigo especial sem fermento, embalada em sacos transparentes e 1 kg, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.	Renata	Pct 1 kg	300	16,80	5.040,00
36	Fermento químico: em pó, seco e acondicionado em embalagem contendo 250g.	Dona Benta	Und	800	9,50	7.600,00
40	Leite condensado: integral, com sabor e odor característicos, embalagem contendo aproximadamente 395g	Piracanjuba	Caixa	1400	5,50	7.700,00
41	Leite de coco: tradicional, livre de gordura trans, com odor e sabor	Sococo	Grf	1000	2,20	2.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

	característicos. Garrafa com 200ml.					
56	Preparo para caldo: preparo para caldo em tabletes sabor galinha. Caixa contendo 6 cubos totalizando 57g	Apti	Caixa	600	1,50	900,00
60	Refresco: bebida natural feita à base de extrato de guaraná, água e açúcar, acondicionada em copo contendo aproximadamente 290ml. Sabor guaraná.	Guráxope	Copo	7100	1,30	9.230,00
61	Refrigerante de sabor cola, Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2L cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94,	Cliper	2 Lts	700	9,30	6.510,00
65	Requeijão: tradicional, cremoso, a embalagem deve ser transparente, conter 500 g	Itambé	Pote	700	10,30	7.210,00
66	Sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico de 1 kg, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro.	5 Estrelas	Pct 1 kg	650	2,10	1.365,00
67	Suco sabor caju: garrafa de 500 ml suco de frutas naturais, pasteurizado, sem a adição de açúcar e corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. Rendimento: 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, forma de conservação e armazenamento.	Pindorama	Grf 500 ml.	1200	4,00	4.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

68	Suco sabor manga: garrafa de 500ml suco de frutas naturais, pasteurizado, sem a adição de açúcar e corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, forma de conservação e armazenamento.	Da Fruta	Grf 500 ml.	1200	6,40	7.680,00
69	Suco sabor maracujá: garrafa de 500ml suco de frutas naturais, pasteurizado, sem a adição de açúcar e corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, forma de conservação e armazenamento.	Da Fruta	Grf 500 ml.	1450	8,80	12.760,00
70	Suco sabor uva: garrafa de 500 ml suco de frutas naturais, pasteurizado, sem adição de açúcar e corantes artificiais, como conservação fora de refrigeração. Rendimento 5 litros. A embalagem deverá conter exatamente os dados da identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, forma de conservação e armazenamento.	Maguary	Grf 500 ml.	1350	12,50	16.875,00
71	Suco: suco de frutas com concentração mínima de 30% de polpa, com vitamina c, ponto para beber, fonte de fibras e acondicionado em caixa com 200 ml. Sabores variados	Maguary	Caixa	5000	3,30	16.500,00
72	Vinagre tinto, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 2,5% a 4%. Embalagem plástica/garrafa pet de 750 ml. Registro no MAPA.	Palladio	Pet 750 ml.	400	6,30	2.520,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Total Geral R\$ 117.310,00

- Todos os itens devem ter registro no Ministério da Agricultura e obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003

São Francisco de Itabapoana-RJ, 20 de Junho de 2024.

Fagner Azeredo da Silva
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2019 e do Decreto Municipal 7.074/2023, torna público os itens registrados na licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº **003/2024**, processo administrativo nº **2190/2024**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

MONTEIRO AUTO POSTO DE GASOLINA LTDA - CNPJ nº 36.283.927/0001-23					
ITEM	TIPO	MARCA	UNID.	QUANT.	MAIOR DESCONTO
01	GASOLINA COMUM	Comum	Litro	760.500	4,30%
02	ÓLEO DIESEL COMUM	Comum	Litro	824.000	2,60%
03	ÓLEO DIESEL S10	S10	Litro	631.000	2,60%

São Francisco de Itabapoana-RJ, 26 de Junho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

HOMOLOGAÇÃO

São Francisco de Itabapoana , 20 de junho de 2024

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**

Aberta em 07/06/2024

Resumo do Objeto: Registro de Preços, visando a futura aquisição de gêneros alimentícios

Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal homologou em favor desta empresa parte do objeto da licitação, no valor de R\$ 711.147,00 (Setecentos e onze mil e cento e quarenta e sete reais) conforme Relação em Anexo.

L.V.R COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 50.901.953/0001-07						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristalizado na cor branca, proveniente da cana de açúcar livre de fermentação. A embalagem deve ser transparente, de 5kg e deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, forma de conservação e armazenamento. O produto deve ser isento de matéria terrosa, detritos de animais ou vegetais e parasitos. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Paineras	Pct 5 kg	1500	20,00	30.000,00
2	Açúcar refinado na cor branca, proveniente da cana de açúcar livre de fermentação de 1kg e deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, forma de conservação e armazenamento. O produto deve ser isento de matéria terrosa, detritos de animais ou vegetais e parasitos. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Caravelas	Pct 1 kg	850	10,00	8.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

4	Alimento achocolatado em pó, composto por Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, emulsificantes lecitina de soja e aromatizante. A embalagem deve ser aluminizada, com fechamento à vácuo, contendo 400 g do produto. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade, forma de conservação e armazenamento.	Apti	Pct 400 g	1200	4,00	4.800,00
11	Biscoito doce tipo rosca sabor chocolate. Em embalagem de polietileno atóxico resistente, com data de fabricação e validade, peso, ingredientes, informações nutricionais. Cada embalagem deve conter 400 gramas. As roscas devem estar íntegras, ou seja, sem estar quebradas ou esfareladas.	Cadore	Pct 400 g	1100	6,00	6.600,00
12	Biscoito doce tipo rosca sabor coco. Em embalagem de polietileno atóxico resistente, com data de fabricação e validade, peso, ingredientes, informações nutricionais. Cada embalagem deve conter 400 gramas. As roscas devem estar íntegras, ou seja, sem estar quebradas ou esfareladas.	Cadore	Pct. 400 g	1100	4,50	4.950,00
13	Biscoito doce, tipo maisena, crocante, macio e livre de gordura trans. Elaborado com: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos, Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha. Pacote de 400 g. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Supradelly	Pct 400 g	1300	6,80	8.840,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

15	Biscoito recheado sabor morango. - Descrição: Acondicionado em embalagem com no mínimo140gr. E embalados em caixa de papelão limpa e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho / ou fécula de mandioca, leite em pó desnatado, maltodextrina, aromatizantes, vitaminas: B1, B2, B3, B6 e B12, natural carmim acidulante ácido cítrico, contém glúten. contém leite. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Luanitos	Pct 140 g.	1600	5,10	8.160,00
16	Biscoito salgado do tipo cream cracker crocante, macio, de sabor agradável, isento de gordura trans. Elaborado com: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Sal, Extrato de malte, Açúcar Invertido, Amido, Fermento Biológico, Açúcar, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Lático e Melhorador de Farinha Protease. Pacote de 400 g. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Supradelly	Pct 400 g.	1400	6,00	8.400,00
21	Café (pó) Torrado e moído, extra forte, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com peso líquido de 250g por pacote. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, orientação de preparo, selo de pureza ABIC. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Grão Sabor	Pct 250 g	1500	15,50	23.250,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

23	Canjiquinha de milho, fina. Produto embalado em sacos plásticos transparentes não violados, resistentes, com peso líquido de 1 kg, isento de sujidades e acondicionados em fardos de 30 kg lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, forma de conservação e armazenamento. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Dorico	Pct 1 kg	400	5,50	2.200,00
27	Creme vegetal com sal, cremosa, de 65% a 80% de lipídios e 0% de gordura trans, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto, deve estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. A embalagem, de 500 g, deve ser de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, forma de conservação e armazenamento. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Claybom	Pote	1000	9,95	9.950,00
33	Feijão Comum, classe preto, tipo 1. Embalado em sacos plásticos transparentes não violados, resistentes, com peso líquido de 1kg, isento de sujidades e acondicionados em fardos de 30kg lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, forma de conservação e armazenamento. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Flor do Sul	Pct 1 kg	300	9,40	2.820,00
55	Preparo para caldo: preparo para caldo em tabletes sabor carne. Caixa contendo 6 cubos totalizando 57g e obedecendo às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360 23/12/2003.	Apti	Caixa	600	1,49	894,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

58	Queijo tipo Muçarela Características Técnicas: Ingredientes: Leite de vaca pasteurizado, 3% gordura, coalho, fermento lácteo, cloreto de cálcio. Valor calórico: 360 Kcal/100g (tolerância de +/- 5%). Possuir selo SIF. Embalagem tipo Cryovac. Peças de 3 quilos.	Aurora	Pça 3kg	800	36,20	28.960,00
Total Geral R\$ 148.324,00						

NFVM COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 31.690.504/0001-04						
3	Adoçante líquido, à base de sucralose (derivado da cana-de-açúcar), sem amargor residual, sem glúten, frasco de 100 ml.	Maratá	Und 100ml	300	9,00	2.700,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

5	Amido puro de milho. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem, com peso líquido de 500 gramas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, forma de conservação e armazenamento. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Maizena	Pct 500 g	400	5,00	2.000,00
6	Arroz branco, polido, classe longo fino, tipo 1, agulhinha, em grãos inteiros. A embalagem deve ser transparente, conter 5 kg e conter externamente os dados de identificação, rendimento, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, forma de conservação e armazenamento. Deve ter registro no Ministério da Agricultura e obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Namorado	Pct 5 kg	1500	23,00	34.500,00
7	Azeitona em conserva: ingredientes: azeitonas verdes com caroço, salmoura (água e sal), acidulante ácido cítrico, antioxidante ácido isoascórbico e conservante benzoato de sódio e sorbato de potássio. não deve conter glúten. Pote com 1kg.	Vale Fertil	Pote1kg	300	47,00	14.100,00
8	Batata congelada: em formato de palito, pré-fritas, sem gordura trans, apresentação: congeladas. Embalagem com 1kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, rendimento, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, forma de conservação e armazenamento. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Seara	Pct 1 kg	400	9,00	3.600,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

9	Batata palha: crocante, pronta para o consumo, sem glúten e sem gordura trans. Embalagem com 500g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, rendimento, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, forma de conservação e armazenamento. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Elma Chips	Pct 500 g	600	6,80	4.080,00
10	Bebida láctea UHT: Sabor chocolate, ponto para beber, com vitaminas a, c, d e ácido fólico, acondicionado em caixa com 200ml e obedecendo às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360 23/12/2003.	Trevinho	Caixa	14000	2,00	28.000,00
14	Biscoito recheado sabor chocolate. - Descrição: Acondicionado em embalagem com no mínimo 140gr. E embalados em caixa de papelão limpa e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho e/ou fécula de mandioca, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, regulador de acidez, fosfato tricálcio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes, corantes caramelo e natural carmim e vitaminas: B1, B2, B3, B6 e B12, contém glúten. contém proteína de leite. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Panco	Pct 140 g.	1600	4,80	7.680,00
17	Bolacha caseira tipo rosca salgada, sabor natural, em embalagem de 180 g, íntegras, pacote de polietileno atóxico resistente, com data de fabricação e validade, peso, ingredientes, informações nutricionais. Produzida na semana de entrega, com prazo de validade de no máximo 30 dias.	Vip Vieira	Pacote 180 g	1400	8,00	11.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

18	Bolacha salgada tipo salpet de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 100g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Renata	Pct 100 g	1400	2,50	3.500,00
19	Bolinho sabor chocolate. - Descrição: À base de leite e ovos, c/ peso mín. de 40g, acondicionados. Individualmente em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto - INGREDIENTES: Ovo integral, recheio sabor chocolate, [açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, amido modificado, cacau em pó, licor de cacau, aromatizantes, fibra de aveia, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico interesterificado	Bauducco	Und 40g	13300	1,60	21.280,00
20	Bolinho sabor morango. - Descrição: À base de leite e ovos, c/ peso mín. de 40g, acondicionados. Individualmente em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto - INGREDIENTES: Ovo integral, recheio sabor morango [açúcar, polpa de morango, amido modificado, aromatizante, conservador: sorbato de potássio , acidulante: ácido cítrico e corante natural: cochonilha], açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, glucose, clara de ovo, óleo de milho, farinha de soja integral, amido modificado, sal, aromatizantes, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico Prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	Bauducco	Und 40g	13100	2,40	31.440,00
24	Coco ralado elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Aspecto fragmentos soltos, cor – branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	Mais Coco	Pct 1 kg	400	45,00	18.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

34	Feijão vermelho: tipo 1. Embalado em sacos plásticos transparentes não violados, resistentes, com peso líquido de 1kg, isento de sujidades. Deverá obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360 23/12/2003.	Pé Vermelho	Pct 1kg	2200	12,00	26.400,00
35	Fermento biológico: Seco, em pó, instantâneo, acondicionado em embalagem com 500g. Deverá obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360 23/12/2003.	Dona Benta	Und	800	27,00	21.600,00
37	Fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, forma de conservação e armazenamento. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Granfino	Pct 1 kg	600	2,50	1.500,00
42	Leite em pó integral instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D. Embalado em pacotes aluminizados de 400g cada, dispostos em sacos contendo 25 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Itambé	Pct 400 g	3200	8,00	25.600,00
43	Leite integral embalagem tipo tetra pak contendo 1 litro: Leite Integral, Estabilizantes: Trifosfato de Sódio, Difosfato de Sódio, Mono fosfato de Sódio e Citrato de Sódio. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Quatá	Cx 1 lt	7000	5,00	35.000,00
44	Macarrão Do tipo argolinha, para sopa, à base de farinha, contendo sêmola. A embalagem de 500 g deve ser isenta de sujidades, parasitas, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, tempo de cozimento, forma de	Galo	Pct 500 g	1100	4,00	4.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

	conservação e armazenamento. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.					
45	Macarrão do tipo Espaguete 8, composto por massa de sêmola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico) e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, transparente, livre de sujidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, tempo de cozimento, forma de conservação e armazenamento. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Vilma	Pct 1 kg	1100	4,00	4.400,00
46	Macarrão do tipo Parafusinho, composto por massa de sêmola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico) e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Acondicionado em embalagem plástica de 500 g, transparente, livre de sujidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, tempo de cozimento, forma de conservação e armazenamento. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Liane	Pct 500 g	1100	4,00	4.400,00
47	Maionese: tradicional, cremosa, com odor e sabor característicos. Embalagem contendo 500g. Deverá obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360 23/12/2003.	Suavit	Und	1300	4,00	5.200,00
48	Manteiga: de primeira qualidade, cremosa, com sal e a embalagem deve ser transparente, conter 500 g e conter externamente os dados de identificação, rendimento, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, forma de conservação e armazenamento. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Betania	Pote	800	13,00	10.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

50	Mistura para bolo: sabor neutro, ingredientes complementares para o preparo ovos e leite. Embalagem com 5kg e obedecendo às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360 23/12/2003.	Vilma	Pct 5kg	700	30,00	21.000,00
51	Óleo de soja Refinado, para uso doméstico. A embalagem de garrafa pet deverá conter 900 ml e conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Liza	Pet 900 ml.	1200	5,00	6.000,00
52	Pão fatiado: Pão de forma tradicional, livre de gordura trans, macio, com casca, massa leve e Livre de sujidades e mofo. Embalagem com 500g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, rendimento, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, forma de conservação e armazenamento. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Pullman	Pct 500 g	1450	4,00	5.800,00
53	Pão para hambúrguer: livre de gordura trans, macio, massa leve e Livre de sujidades e mofo. Embalagem contendo 6 unidades e pesando no mínimo 400g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, rendimento, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, forma de conservação e armazenamento. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Panco	Pct	1000	5,00	5.000,00
Total Geral R\$ 358.780,00						

XAMAXE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 17.232.835/0001-70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

22	Canjica de milho branca, tipo 01 pct 500g, despeliculada. produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses.	Granfino	Pct 500 g	600	5,90	3.540,00
25	Colorífico embalagem de 100g deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Deverá conter no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deve ter registro no Ministério da Agricultura e obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Da Roça	Pct 100 g	400	3,60	1.440,00
28	Doce de Leite em massa ou pasta homogênea. Obtido das partes comestíveis desintegradas do leite, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Tabletes contendo 400 g.	Selita	Tablete 400g	400	9,89	3.956,00
29	Ervilha em lata. Produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas e pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. A embalagem deverá ser em latas de 200g	Olé	Lata 200g	800	2,89	2.312,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

30	Extrato de Tomate: Concentrado, contendo tomate, açúcar e sal, deve ser isento de peles e sementes, acondicionado em sachê, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, forma de conservação e armazenamento. O produto deve conter peso líquido de 340g. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Olé	Cx 340 g.	800	3,44	2.752,00
38	Gelatina: Pó para gelatina nos sabores cereja, uva e morango; produzida com corantes artificiais, adoçado com açúcar, enriquecida com vitaminas e minerais. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, forma de conservação e armazenamento.	Dr Oetker	Cx 35 g	1200	1,58	1.896,00
39	logurte Integral: concentrado e encorpado, de boa qualidade, sem glúten, com polpa ou pedaços de frutas, com sabores variados. Embalagem contendo 1 litro. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, rendimento, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, forma de conservação e armazenamento. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Nestlé	Grf 1 litro	1000	12,02	12.020,00
49	Milho verde em conserva – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Ole	Lata 200g	700	4,38	3.066,00
54	Pão para hot dog: tradicional, livre de gordura trans, macio, massa leve e Livre de sujidades e mofo. Embalagem contendo 6 unidades e pesando no mínimo 400g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, rendimento, procedência,	Da Casa	pct	1000	4,99	4.990,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

	informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, forma de conservação e armazenamento. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.					
57	Presunto Características Técnicas: Presunto magro (sem capa de gordura). Embalagem hermética. Peças de 3 quilos (tolerância de +/- 5%). Possuir selo SIF do Ministério da Agricultura.	Sadia	Peça 3kg	800	45,20	36.160,00
59	Queijo tipo parmesão: Ralado, fresco, com odor e sabor característicos e Livre de sujidades. Embalagem contendo 100g. Deverá obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360 23/12/2003.	Selita	Und	1000	9,37	9.370,00
62	Refrigerante de sabor guaraná, Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2L cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94,	Fanta	2 Lts	700	2,99	2.093,00
63	Refrigerante de sabor laranja, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2L cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94,	Fanta	2 Lts	700	2,99	2.093,00
64	Refrigerante de sabor uva, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2L cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94,	Fanta	2 Lts	700	2,99	2.093,00
Total Geral R\$ 87.781,00						

F.C.S COMÉRCIO EM GERAL & SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 48.414.462/0001-81						
26	Creme de leite: creme de leite UHT, homogeneizado, tradicional com 200 gramas cada embalagem. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003 e conter registro no ministério da agricultura na embalagem.	Piracanjuba	Caixa	1300	3,40	4.420,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

31	Farinha de Mandioca: Fina, seca, branca, crua, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Pachá	Pct 1 kg	1000	4,00	4.000,00
32	Farinha e trigo especial sem fermento, embalada em sacos transparentes e 1 kg, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.	Renata	Pct 1 kg	300	16,80	5.040,00
36	Fermento químico: em pó, seco e acondicionado em embalagem contendo 250g. Deverá obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360 23/12/2003.	Dona Benta	Und	800	9,50	7.600,00
40	Leite condensado: integral, com sabor e odor característicos, embalagem contendo aproximadamente 395g e obedecendo às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360 23/12/2003.	Piracanjuba	Caixa	1400	5,50	7.700,00
41	Leite de coco: tradicional, livre de gordura trans, com odor e sabor característicos. Garrafa com 200ml. Deverá obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360 23/12/2003.	Sococo	Grf	1000	2,20	2.200,00
56	Preparo para caldo: preparo para caldo em tabletes sabor galinha. Caixa contendo 6 cubos totalizando 57g e obedecendo às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360 23/12/2003.	Apti	Caixa	600	1,50	900,00
60	Refresco: bebida natural feita à base de extrato de guaraná, água e açúcar, acondicionada em copo contendo aproximadamente 290ml. Sabor guaraná. Deverá obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360 23/12/2003.	Guráxope	Copo	7100	1,30	9.230,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

61	Refrigerante de sabor cola, Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2L cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94,	Cliper	2 Lts	700	9,30	6.510,00
65	Requeijão: tradicional, cremoso, a embalagem deve ser transparente, conter 500 g e obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Itambé	Pote	700	10,30	7.210,00
66	Sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico de 1 kg, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	5 Estrelas	Pct 1 kg	650	2,10	1.365,00
67	Suco sabor caju: garrafa de 500 ml suco de frutas naturais, pasteurizado, sem a adição de açúcar e corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. Rendimento: 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, forma de conservação e armazenamento. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Pindorama	Grf 500 ml.	1200	4,00	4.800,00
68	Suco sabor manga: garrafa de 500ml suco de frutas naturais, pasteurizado, sem a adição de açúcar e corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, forma de conservação e armazenamento. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Da Fruta	Grf 500 ml.	1200	6,40	7.680,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

69	Suco sabor maracujá: garrafa de 500ml suco de frutas naturais, pasteurizado, sem a adição de açúcar e corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, forma de conservação e armazenamento. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Da Fruta	Grf 500 ml.	1450	8,80	12.760,00
70	Suco sabor uva: garrafa de 500 ml suco de frutas naturais, pasteurizado, sem adição de açúcar e corantes artificiais, como conservação fora de refrigeração. Rendimento 5 litros. A embalagem deverá conter exatamente os dados da identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, forma de conservação e armazenamento. Deve obedecer as especificações da RDC n º 259, 20/09/2002 e rdc n º 360/, 23/12/2003	Maguary	Grf 500 ml.	1350	12,50	16.875,00
71	Suco: suco de frutas com concentração mínima de 30% de polpa, com vitamina c, ponto para beber, fonte de fibras e acondicionado em caixa com 200 ml. Sabores variados e obedecendo às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360 23/12/2003.	Maguary	Caixa	5000	3,30	16.500,00
72	Vinagre tinto, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 2,5% a 4%. Embalagem plástica/garrafa pet de 750 ml. Registro no MAPA. Deve obedecer às especificações da RDC nº 259, 20/09/2002 e RDC nº 360, 23/12/2003.	Palladio	Pet 750 ml.	400	6,30	2.520,00
Total Geral R\$ 117.310,00						

FAGNER AZEREDO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Atos da Câmara Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 882, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei torna obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro pelo menos uma vez na semana nas escolas públicas e privadas da rede municipal de ensino.

Art. 2º Nas escolas públicas da rede municipal de ensino, além do disposto no art. 1º, fica obrigatória pelo menos uma vez na semana a execução do Hino do Município de São Francisco Itabapoana.

Art. 3º A execução do Hino Nacional e do Hino Municipal nas escolas públicas da rede municipal de ensino ocorrerão às segundas- feiras no início das atividades escolares, com hasteamento da bandeira nacional.

Art. 4º São os objetivos da presente Lei:

- I - conhecimento do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Municipal, bem como compreender o seu significado;
- II - valorização do Hino Nacional e a bandeira brasileira;
- III - valorização do Hino Municipal, da bandeira e dos símbolos do Município;
- IV - desenvolvimento do senso de cidadania e patriotismo;
- V- criação no ambiente escolar um coletivo de respeito e amor à Pátria e ao Município;
- VI - compreensão da postura adequada no momento de execução de hinos.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de sessenta dias, após a sua entrada em vigor, para o Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 28 de junho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 883, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA O TEXTO DO ARTIGO 265 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 265 da Lei Orgânica Municipal de São Francisco de Itabapoana passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 265. O uso dos veículos coletivos empregados pelas empresas no transporte de passageiros será regulamentado por meio de Lei Ordinária. Esta legislação estabelecerá os anos de fabricação e de uso dos veículos, os requisitos para fiscalização e demais critérios necessários para a prestação adequada do serviço de transporte coletivo."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 28 de junho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

PORTARIA N. 026/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Revogada a partir de 01 de julho de 2024, a portaria sob o número: 094/2023 – Luciene da Silva Tavares Miranda – Chefe de Gabinete, símbolo CC1.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 27 de junho de 2024.

Ezaque Salvador da Penha
Presidente

PORTARIA N. 027/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XII do artigo 20, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Warlen Gonçalves Ribeiro, a partir de 01 de julho de 2024, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC1, da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 27 de junho de 2024.

Ezaque Salvador da Penha
Presidente

PORTARIA N. 028/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XII do artigo 20, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, com base na Lei Municipal n. 600/2018, Warlen Gonçalves Ribeiro, na qualidade de Chefe de Gabinete – CC1, para compor o GABINETE DE NÚMERO 03, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, designado com investidura a partir de 01 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 27 de junho de 2024.

Ezaque Salvador da Penha
Presidente

PORTARIA N. 029/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Revogada a partir de 01 de julho de 2024, a portaria sob o número: 151/2023 – Marcelo Oliveira Martins – Assessor das Comissões Permanentes, símbolo CC2.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 28 de junho de 2024.

Ezaque Salvador da Penha
Presidente

PORTARIA N. 030/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XII do artigo 20, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Everaldo Cerqueira Pessanha, a partir de 01 de julho de 2024, para exercer o cargo em comissão de Assessor Comissões Permanentes, símbolo CC2, da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 28 de junho de 2024.

Ezaque Salvador da Penha
Presidente

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br